



Federação Nacional das Auto Escolas e
Centros de Formação de Condutores

Home-Page: www.feneauto.com.br

NOTA OFICIAL – FENEAUTO

A FENEAUTO – Federação Nacional das Auto Escolas e Centro de Formação de Condutores, entidade associativa constituída em 11 de Março de 1998 e que nos termos de seu Estatuto Social (Art. 1º) tem como objetivo principal a defesa e representação dos Centros de Formação de Condutores credenciados em todo o território nacional, após Assembleia Geral Extraordinária realizada entre os dias 29 e 30 de Novembro de 2018 na cidade de Brasília/DF, vem a público manifestar seu compromisso com a melhoria da qualidade do processo de formação de condutores de veículos automotores no Brasil.

É preciso ressaltar a grandeza e relevância desta atividade, especialmente das empresas constituídas com a finalidade exclusiva de formação de condutores de veículos automotores, o que hoje representa aproximadamente 14.180 Centros de Formação de Condutores credenciados em todo o país, e que diante da estrutura de pessoal obrigatória deve empregar 56.720 profissionais, mas que segundos dados obtidos no ano de 2016, emprega na realidade mais de 67.000 pessoas em todo o país.

E a enorme e complexa estrutura mínima obrigatória exigida dos CFC's no Brasil reflete de forma relevante na formação de condutores de veículos automotores, podendo ser um importante instrumento para a prevenção de acidente automobilísticos, que não pode simplesmente constar em Relatórios e dados estatísticos relevantes uma vez que acaba por provocar reflexos em todos os seguimentos da sociedade, seja no Poder Público, iniciativa privada e especialmente no ambiente familiar.

Quando falamos em acidente automobilístico, estamos discutindo uma média de 167.247 acidentes por ano, que matam aproximadamente 45 mil pessoas no mesmo período, causando um prejuízo financeiro de R\$ 56.315.769.619,00 (cinquenta e seis bilhões, trezentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), isto considerado os custos dos acidentes ocorridos nas rodovias federais, estaduais e aglomerados urbanos, tudo absorvido pelo Poder Público, empresas privadas e família das vítimas. (dados obtidos de Relatório elaborado pelo IPEA/Polícia Rodoviária Federal – Ano 2015).

Este prejuízo financeiro e moral é absorvido pelo Poder Público, que se responsabiliza pelo tratamento médico das vítimas e arca com os custos da Previdência Social no caso da vítima ser segurada; já as empresas privadas sofrem com a perda de produção do funcionário vítima de acidente automobilístico, arcando também com o pagamento dos

SETOR DE AUTARQUIAS SUL – QUADRA 03, BLOCO "A" – ED. BUSINESS POINT – SALA 1222

CEP: 70 070-934 BRASÍLIA/DF



Federação Nacional das Auto Escolas e Centros de Formação de Condutores

Home-Page: www.feneauto.com.br

primeiros 15 dias de interrupção do contrato de trabalho, mas no entanto, quem mais sofre é a família da vítima, que absorve a parte mais relevante do prejuízo financeiro e emocional causado e em grande maioria dos registros, a perda de um ente familiar querido.

Este cenário negativo não se trata de um problema exclusivamente do Brasil, mas de vários outros países, tanto que as Nações Unidas, em 19 e 20 de Novembro de 2009 promoveu a Primeira Conferência Mundial Ministerial sobre Segurança Viária e deste encontro resultou a Resolução A/RES/64/255, publicada em 02 de março de 2010, declarando o período de 2011 a 2020, como a “*Década de Ações para a Segurança no Trânsito*”, na qual os 178 países membros e dentre eles o Brasil se comprometiam a elaborar um plano diretor, definindo políticas, programas, ações e metas para reduzir os acidentes de trânsito em 50% e preservar cinco milhões de vidas. Este compromisso também justificou a aprovação da Lei Federal de nº 13.614, onde criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e mediante modificação do disposto no Art. 326-A do Código de Trânsito Brasileiro, foi estabelecido legalmente o compromisso de ao final do prazo de dez anos reduzir à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes.

Todos estes dados demonstram a importância do serviço prestado pelos Centros de Formação de Condutores a sociedade, que pode e deve assumir papel preponderante na redução dos índices apresentados nesta Nota Oficial, vez que por lei somos os responsáveis pela formação teórica e de prática veicular dos condutores de veículos automotores no país.

Entendemos que os serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores é verdadeiramente de educação para o trânsito (Capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro), assumindo a mesma importância da “*educação*” como direito social garantido pelo Artigo 6º da Constituição Federal e igualmente previsto no Artigo 205 da mesma Carta Magna, ou seja: é direito de todos e DEVER DO ESTADO!!!

Estando plenamente cientes desta responsabilidade bem como aproveitando o cenário de mudança de postura e consciência de toda a sociedade brasileira e que ficou evidente no último pleito eleitoral, a FENEAUTO, em conjunto com seus Representantes Estaduais associados se compromete a partir de 2019 iniciar uma campanha de melhoria na formação do condutor, buscando a modernização e uniformização da legislação que regulamenta a constituição e funcionamento dos CFC’s credenciados no País bem como apoiando a ampla e total fiscalização sobre a atividade exercida, garantindo que as

SETOR DE AUTARQUIAS SUL – QUADRA 03, BLOCO “A” – ED. BUSINESS POINT – SALA 1222
CEP: 70 070-934 BRASÍLIA/DF



**Federação Nacional das Auto Escolas e
Centros de Formação de Condutores**

Home-Page: www.feneauto.com.br

exigências de carga horária e qualidade de ensino sejam integralmente respeitadas, seja por empresários como também pelos usuários em geral.

Isto posto, a Federação Nacional das Auto Escolas e Centro de Formação de Condutores, - FENEAUTO torna público seu compromisso com seus associados bem como com todo o Poder Público, seja o Poder Executivo ou Legislativo e especialmente, com os órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, convocando todos para que num processo de atuação conjunta reúnam esforços para melhoria do processo de formação de condutores de veículos automotores, iniciando por um trabalho de modernização da legislação de trânsito aplicável a CFC's e usuários deste serviço de grande relevância social bem como ampla fiscalização do cumprimento das normas impostas aos CFC's e usuários, com início dos trabalhos já a partir do início de 2019, uma vez que cresce em números alarmantes o prejuízo causado por um acidente automobilístico a toda a sociedade em geral mas especialmente a entidade familiar e na prevenção deste evento, temos a certeza de que a formação do condutor assume papel preponderante na redução destes índices e ajuda o Brasil a cumprir com o compromisso assumido perante a Organização das Nações Unidas.

Brasília/DF, 30 de Novembro de 2018.


FENEAUTO – Federação Nacional das Auto Escolas e Centros de Formação de
Condutores

Wagner Roberto Prado

Presidente